



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

CONTRATO DE DESPESA Nº 041/GAPGL/2021**ESPÉCIE:** 2º TERMO DE APOSTILAMENTO**PAG Nº:** 67107.008495/2021-31.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão.

OBJETO: Serviços de gerenciamento de oficina, manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com fornecimento de peças para o GAP-GL e Unidades Apoiadas.

CONTRATANTE: A União, por intermédio do Grupamento de Apoio do Galeão, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0190-49, representado neste ato por seu chefe, o Sr. Coronel Intendente Telmo de Almeida Toscano, designado através da Portaria GABAER nº 1.418/GC1, de 20 de setembro de 2023, publicada no BCA nº 175, de 22 de setembro de 2023.

CONTRATADA: MAEDRO SUPRIMENTOS E SERVICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.256.548/0001-50, sediado(a) na Rua Vieira Ferreira, 154, em Bonsucesso, neste ato representada pela Sra. REGINA FANER CUSTÓDIO.

CLÁUSULA 1º – FINALIDADE

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade a repactuação do Contrato nº 033/GAPRJ-GAPGL/2020, com fundamento no artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, a contar de **outubro de 2023**, com base na Convenção Coletiva de Trabalho CCT/2023 e nas planilhas de custo em anexo, conforme Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA 2ª – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Na CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO – do Termo de Contrato nº 033/GAPRJGAPGL/2020, de 05 de janeiro de 2021:

“1.3 Objeto da contratação:

TIPO DE SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	QTD DE POSTOS DE TRABALHO	HORÁRIO/ PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALORES
Serviços de Mecânica de veículo leve a gasolina/álcool	GAP - GL	2	08 as 17 Horas	08 horas	R\$ 15.399,12
Serviço de Mecânica de veículos pesados a diesel	GAP - GL	2	08 as 17 Horas	08 horas	R\$ 8.507,47

Serviço de supervisão de oficina	GAP - GL	1	08 as 17 Horas	08 horas	R\$ 10.622,50
----------------------------------	----------	---	-------------------	----------	----------------------

2.2. Na CLÁUSULA 3º - DO PREÇO - do Termo de Contrato nº 033/GAPRJGAPGL/2020, de 05 de janeiro de 2021:

“3.1. O valor mensal da contratação passa a ser R\$ 144.099,08 (cento e quarenta e quatro mil, noventa e nove reais e oito centavos), a contar de **outubro de 2023**, perfazendo o valor total de R\$ 4.319.383,86 (quatro milhões, trezentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Mês	Qt de Funcionários	Valor mensal item 5 (R\$)	Valor mensal item 6 (R\$)	Mês	Qt de Funcionários	Valor mensal item 5 (R\$)	Valor mensal item 6 (R\$)
jul/23	04	33.332,91	109.569,99	out/24	04	34.529,09	109.569,99
ago/23	04	33.332,91	109.569,99	nov/24	04	34.529,09	109.569,99
set/23	04	33.332,91	109.569,99	dez/24	04	34.529,09	109.569,99
out/23	04	34.529,09	109.569,99	jan/25	04	34.529,09	109.569,99
nov/23	04	34.529,09	109.569,99	fev/25	04	34.529,09	109.569,99
dez/23	04	34.529,09	109.569,99	mar/25	04	34.529,09	109.569,99
jan/24	04	34.529,09	109.569,99	abr/25	04	34.529,09	109.569,99
fev/24	04	34.529,09	109.569,99	mai/25	04	34.529,09	109.569,99
mar/24	04	34.529,09	109.569,99	jun/25	04	34.529,09	109.569,99
abr/24	04	34.529,09	109.569,99	jul/25	04	34.529,09	109.569,99
mai/24	04	34.529,09	109.569,99	ago/25	04	34.529,09	109.569,99
jun/24	04	34.529,09	109.569,99	set/25	04	34.529,09	109.569,99
jul/24	04	34.529,09	109.569,99	out/25	04	34.529,09	109.569,99
ago/24	04	34.529,09	109.569,99	nov/25	04	34.529,09	109.569,99
set/24	04	34.529,09	109.569,99	dez/25	04	34.529,09	109.569,99
TOTAL GLOBAL POR ITEM:						1.032.284,16	3.287.099,70
TOTAL GLOBAL GERAL:						4.319.383,86	

CLÁUSULA 3ª – DOS VALORES DEVIDOS A CONTRATADA

3.1. A CONTRATANTE providenciará o pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, que tenham sido recebidos e façam jus ao reajuste, mediante documentação comprobatória.

CLÁUSULA 4ª – GARANTIA COMPLEMENTAR

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA 5ª – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato nº 033/GAPRJGAPGL/2020, de 05 de janeiro de 2021.

CONCLUSÃO:

Para firmeza e validade do pactuado, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Data conforme assinatura eletrônica.

TELMO DE ALMEIDA TOSCANO Cel Int

Ordenador de Despesas

REGINA FANER

CUSTODIO:02337160769

REGINA FANER CUSTÓDIO

Representante Legal da Contratada

Assinado de forma digital por REGINA
FANER CUSTODIO:02337160769
Dados: 2024.08.05 16:59:47 -03'00'

MARCELO ALVES DE MATOS TELLES 1º Ten Int
Agente de Controle Interno

LEANDRO PEREIRA DA SILVA 2º Ten QOEA
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo de Repactuação do contrato nº033/GAP-RJ-GAP-GL/2020
Data/Hora de Criação:	07/08/2024 17:02:19
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	a084a9a145d813697ab060f758a0a60e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LEANDRO PEREIRA DA SILVA no dia 07/08/2024 às 14:05:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCELO ALVES DE MATOS TELLES no dia 15/08/2024 às 14:33:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel TELMO DE ALMEIDA TOSCANO no dia 15/08/2024 às 15:01:51 no horário oficial de Brasília.